



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

Reunião : Ordinária Nº: 016/2017
Decisão : 103/2017-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.1.3.
Referência : Auto de Infração nº 9900021269/2017.
Interessados : Pereira & Araújo Construtora Ltda - ME

EMENTA: Aprova o julgamento à revelia do Auto de Infração.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química - CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 16, realizada no dia 20 de setembro de 2017, apreciando o Auto de Infração nº 9900021269/2017 - Pereira & Araújo Construtora Ltda - ME, sob relatoria do conselheiro Luiz Gonzaga Guedes da Silva; considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do auto de Infração acima referenciado; e considerando por fim que o relator votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, julgando procedente o Auto de Infração acima referenciado e julgando-o à revelia do autuado.** Coordenou a sessão, o **Engenheiro Mecânico Ivaldo Xavier da Silva – Coordenador Adjunto**. **Votaram os seguintes os Conselheiros:** Almir Ribeiro Russiano, Ivaldo Xavier da Silva, Luiz Gonzaga Guedes da Silva e Marcílio José Bezerra Cunha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de setembro de 2017.

Eng. Mecânico Ivaldo Xavier da Silva
Coordenador Adjunto da CEEMMQ